RATINGS

Cotas Seniores

brA(sf)

(risco de crédito baixo)

Cotas Sub. Mezanino

brBBB(sf)

(risco de crédito moderado)

Cotas Sub. Júnior

brBB-(sf)

(risco de crédito relevante)

Data: 09/fev/2024
Validade: 17/jan/2025

Sobre os Ratings:
Cotas Seniores:
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
fev/24: Atribuição: '**brA(sf)**'

Cotas Sub. Mezanino:
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
fev/24: Atribuição: '**brBBB(sf)**'

Cotas Sub. Júnior:
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
fev/24: Atribuição: '**brBB-(sf)**'

Escala de rating disponível em:
http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html

Analistas:

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0706
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – Conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, atribuiu os ratings de crédito '**brA(sf)**', '**brBBB(sf)**' e '**brBB-(sf)**', respectivamente, para as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FCT Consignado II (FIDC FCT Consignado II / Fundo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.203.615/0001-19. As classificações possuem perspectiva **estável**.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 15 de setembro de 2023 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por Regulamento próprio, também datado de 02 de fevereiro de 2024 (Regulamento).

O Fundo foi constituído como condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O veículo tem a Administração e Custódia da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Vórtx DTVM / Administradora / Custodiante) e a Gestão da Contea Capital Gestão de Recursos Ltda. (Contea Capital / Gestora / Agente de Cobrança), que também atua na cobrança dos créditos inadimplidos. Além desses participantes, a estrutura do Fundo contempla a presença da Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte Ltda. (Money Plus SCMEPP / Correspondente Bancária) que atuará na formalização das Cédula de Crédito Bancário (CCBs) a serem cedidas ao Fundo.

O FIDC FCT Consignado II tem por objetivo a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderante de seus recursos – no mínimo 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) - na aquisição de Direitos Creditórios que atendam à Política de Investimento estabelecida em Regulamento. De acordo com o Regulamento, os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo serão originados de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e *warrants*, contratos e títulos referidos no § 8º do art. 40, da Instrução CVM 356/2001.

Em relação à estrutura de capital, o FIDC FCT Consignado II está autorizado a emitir Cotas Seniores (Multisséries) e Cotas Subordinadas (Subclasses Mezanino e Júnior). observando que as Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) devem manter participação mínima equivalente a 30,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo. Ademais, as Cotas Subordinadas Júnior devem representar, pelo menos, 15,0% do PL total do Fundo.

As Cotas Seniores possuem prioridade absoluta em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e sobre as Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, enquanto as Cotas Subordinadas Mezanino possuem preferência apenas em relação às Cotas Subordinadas Júnior. Por se tratar de um veículo constituído como condomínio fechado, as Cotas somente serão resgatadas quando da liquidação do Fundo, e as amortizações de cada Série e/ou Classe de Cotas serão realizadas de acordo com as datas e condições constantes nos referidos referido Suplementos.

De acordo com os Suplementos, disponibilizados pela Gestora, a 1ª emissão de Cotas Seniores prevê um volume total de até R$ 80,0 milhões, com a remuneração alvo equivalente a variação do CDI acrescida de juros de 5,0% ao ano. Já as Cotas Subordinadas Mezanino preveem um volume total de até R$ 20,0 milhões, com a remuneração alvo equivalente a variação do CDI acrescida de juros de 8,0% ao ano. A partir da data da de emissão, para ambas, o prazo de duração será de 48 meses, com carência de 12 meses, de modo que após esse período as amortizações de principal e juros serão mensais.

As classificações '**brA(sf)**', '**brBBB(sf)**' e '**brBB-(sf)**' indicam, respectivamente, riscos baixo, moderado e relevante, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas os valores correspondentes ao principal investido, acrescido do benchmark, definido nos Suplementos, na data de resgate, atendendo, paralelamente, às demais condições definidas em Regulamento e no Suplemento específico. Note-se, as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não possuem remuneração alvo, de modo que, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI com o parâmetro para a definição de default do Fundo.

Quanto às Cotas Subordinadas Júnior, essas poderão ser amortizadas, mediante solicitação da Gestora, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas: I) realizada após a amortização da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino prevista para aqueles mês; e II) considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Mezanino, a Razão de Subordinação prevista neste Regulamento não fique desenquadrada. Ademais, não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior caso esteja em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo.

As classificações atribuídas decorrem da utilização de metodologia própria, baseando-se fortemente em dois pilares de análise, a saber: i) a definição do perfil de risco de crédito médio da potencial carteira de Direitos Creditórios do Fundo, representados por CCBs, formada por empréstimos com consignação em folha de pagamento, concedidos a servidores públicos e pensionistas (Devedores) de diversos Estados e Municípios do Brasil, e de sua perda esperada, com base em definições e parâmetros estabelecidos no Regulamento, dado o curto histórico de funcionamento do Fundo; e ii) a confrontação do risco de crédito estimado para a carteira potencial do Fundo aos mitigadores de risco e reforços de crédito disponíveis para as Cotas classificadas. Afora a análise específica do risco de crédito, as notas estão baseadas na avaliação de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídicos, assim como nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, incluindo aqueles operacionais que eventualmente estejam ligados aos participantes do Fundo, incluindo a Cedente.

Cumpre destacar que as CCBs formalizadas pelo Endossante não deverão possuir qualquer cláusula de coobrigação e/ou direito de regresso, mitigando, assim, qualquer risco relacionado a este prestador de serviços, responsável exclusivamente pela emissão dos títulos de crédito. Além disso, a cessão para o Fundo está prevista na própria CCB.

Seguindo essa abordagem analítica, as classificações estão refletindo os riscos típicos de carteiras de empréstimos consignados, dado que os ativos subjacentes às Cotas do FIDC FCT Consignado II serão empréstimos destinados a pessoas físicas, servidores, aposentados ou pensionistas dos Entes Federativos (Estados e Municípios), responsáveis pelo pagamento dos salário, aposentadoria e demais benefícios. Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo são originados pelas Cedentes a partir de contratos de empréstimos com a garantia do desconto em folha de pagamento, tendo como lastro Cédulas de Crédito Bancário (CCBs).

As operações são analisadas antes da formalização, e a liberação do empréstimo ao Devedor só é feita caso haja margem consignável, o que é confirmado em seu extrato de pagamento. O valor máximo de cada operação considera uma série de fatores, dentre os quais, a margem consignável e o prazo de amortização permitido ao Devedor. Cumpre mencionar que caso o Devedor não tenha margem consignável comprovada pelo ente conveniado não se inicia sequer a análise que pode definir o empréstimo.

No que diz respeito aos ativos financeiros, a qualidade de crédito daqueles nos quais o Fundo pode investir até 50,0% de seu PL, está sendo absorvido de forma positiva pelas Cotas classificadas do FIDC FCT Consignado II. Em Regulamento, o Fundo está autorizado a investir em: I) títulos de emissão do Tesouro Nacional; II) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; III) operações compromissadas com lastro nos títulos listados nos incisos I e II acima; IV) CDBs emitidos por instituição financeira; e V) Cotas de Fundos de Investimento de Curto Prazo e DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos I e II acima.

Vale ponderar ademais, de acordo com documentação apresentada pela Gestora, algumas das Originadoras dos Direitos Creditórios são constituídas como Entidades Fechadas de Previdência Complementar, ou seja, não participam do Sistema de Pagamentos Brasileiro gerando vantagens estratégicas e operacionais frente as Instituições Financeiras reguladas pelo BACEN. Sendo a principal delas, a não participação na Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP) o que impossibilita que sejam realizadas operações de portabilidade sobre a carteira constituída, e consequentemente, dificultam o pré-pagamento das CCBs presentes na carteira do Fundo.

Além disso, as classificações das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino são reforçadas pela definição em Regulamento da Subordinação Mínima. Esses percentuais garantem nível de proteção frente à perda esperada em cenários de stress para a carteira de Direitos Creditórios do Fundo condizentes com as categorias de rating definidas para tais Cotas. Além da subordinação mínima regulamentar para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, as Cotas do Fundo contarão, ainda, com reforço de crédito de eventual spread excedente a ser formado no ambiente do Fundo. Ademais, de acordo com o Regulamento do Fundo, a aquisição de Direitos Creditórios deverá ter taxa mínima de cessão de 29,0% ao ano. Portanto, considerando as taxas da carteira, os benchmarks das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, custos e despesas do veículo, estima-se um spread excedente relevante, que, se preservado, tende a contribuir significativamente no sentido de proteção ante as perdas em crédito ao longo da vigência do Fundo.

O risco de fungibilidade foi também observado na classificação das Cotas do Fundo, risco esse relacionado à possibilidade de recebimento de recursos em conta corrente de titularidade do originador dos créditos, para posterior transferência para a conta corrente de titularidade do FIDC. Os convênios realizam os pagamentos das parcelas de amortização dos créditos consignados na conta corrente predefinida, o que abre a possibilidade de que, ainda que haja previsão de transferência dos recursos para o Fundo no mesmo dia, que não alcancem o destino. Com relação a esse risco, está sendo considerado que o controle da conta de recebimento cabe ao Custodiante, justamente para mitigação desse risco. A instituição financeira para tráfego dos recursos é considerada de primeira linha, com baixíssimo risco de crédito.

O risco de liquidez referente à falta de recursos para amortizações e resgate de Cotas é reduzido, visto que o FIDC FCT Consignado II foi constituído sob a forma condomínio fechado e realizará amortizações de Cotas sob regime de caixa, considerando a ordem de alocação de recursos definida em seu Regulamento.

Por sua vez, o risco de descolamento de taxas é incorporado em medida pouco significativa as classificações. Está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (CCBs e demais títulos de crédito prefixados) e passivos (Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino pós-fixadas), de modo que, diante de uma elevação considerável do CDI ou de outro indexador das referidas Cotas, esses passivos remunerem mais do que os ativos. Apesar disso, é entendido por essa agência que a margem existente na aquisição dos ativos, entre as taxas das operações e a remuneração das Cotas, suportará variações positivas expressivas no indexador dessa última. Ademais, diante do prazo médio esperado para a carteira, será possível ao Gestor uma agilidade moderada remarcação das taxas praticadas pelo Fundo.

Por fim, no que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do FIDC FCT Consignado II, as classificações estão absorvendo a boa qualidade operacional da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., responsável pela Administração e Custódia. A estrutura da Contea Capital Gestão de Recursos Ltda. mostra-se, da mesma forma, suficiente para a condução de uma adequada gestão das carteiras relacionadas nesta transação, de modo que nesta avaliação não foram identificados riscos que possam ser transmitidos por aquela gestora ao Fundo.

O exercício social do Fundo terá duração de um ano e encerra-se em dezembro de cada ano, de modo que ainda não está definida a empresa responsável pela prestação dos serviços de auditoria independente e elaboração das demonstrações financeiras do Fundo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de ratings poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente quanto aos critérios da Política

de Investimentos; (ii) por ocasião de inadimplência e perda da carteira acima do esperado; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios FCT Consignado II;
CNPJ:	52.203.615/0001-19;
Administradora:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Gestora:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.;
Custodiante:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda;
Auditor Independente:	Não definido;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Disciplinado pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;
Regimento:	Regulamento próprio, datado de 02 de fevereiro de 2024;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público-alvo:	Investidores Qualificados e Investidores Profissionais;
Objetivo:	O objetivo do Fundo é prover a rentabilidade por meio da valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida neste Regulamento;
Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Após 90 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50,0%, no mínimo, de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: I) títulos de emissão do Tesouro Nacional; II) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; III) operações compromissadas com lastro nos títulos listados nos incisos I e II acima; IV) CDBs emitidos por instituição financeira; e V) Cotas de Fundos de Investimento de Curto Prazo e DI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos I e II acima;
Critérios de Elegibilidade:	Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, na Data de Aquisição e Pagamento, cumulativamente, aos Critérios de Elegibilidade abaixo: I) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da transferência; II) o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios transferidos por uma Cedente; III) a CCB não poderá ter um prazo de vencimento superior a 100 meses. IV) os Direitos Creditórios deverão contar com uma remuneração baseada em taxas de juros prefixadas; e V) A Taxa Mínima da Cessão deverá ser de 29,00% ao ano;

Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão, a serem verificadas pela Gestora, na sua respectiva Data de Aquisição: I) o respectivo Devedor não deve estar inadimplente em relação a quaisquer parcelas das CCBs que já tenham sido anteriormente adquiridas pelo Fundo, exceto nas renegociações com os devedores; II) considerando o saldo devedor dos respectivos Devedores, o respectivo Ente Conveniado não deverá representar concentração superior a 50,0% do PL, considerada proforma a aquisição pretendida; III) o valor agregado da soma do valor das CCBs devidas pelo respectivo e mesmo Devedor deve ser de até R$ 200.000,00; IV) as CCB não possuam prazo para pagamento que, somado à idade dos respectivos Devedores, exceda a idade de 80 anos; V) o respectivo Devedor deve estar devidamente cadastrado na folha de pagamento do respectivo órgão da administração pública e a margem consignável relativa ao salário, pensão ou aposentadoria do referido Devedor em relação ao crédito consignado deve ter sido devidamente consignada junto à entidade pública; e VI) o respectivo Devedor não pode ser um funcionário temporário;
Classe de Cotas:	Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;
Subordinação Mínima:	A partir da emissão de Cotas Seniores, a Subordinação Mínima Sênior admitida no Fundo é de 142,86%, o que corresponde a uma representatividade mínima de 30,0% do PL do Fundo em Cotas Subordinadas, e deverá ser observada e verificada todo dia útil pela Administradora; A partir da emissão de Cotas Subordinadas Mezanino, a subordinação mínima mezanino admitida no Fundo é de 117,65%, o que corresponde a uma representatividade mínima de 15,0% do PL do Fundo em Cotas Subordinadas Júniores, e deverá ser observada e verificada todo dia útil pela Administradora.
Eventos de Avaliação:	São considerados Eventos de Avaliação: I) inobservância, pelo Custodiante, dos deveres e das obrigações previstos neste Regulamento, desde que, notificado para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados do recebimento da referida notificação; II) inobservância, pela Administradora, dos deveres e das obrigações previstos no Regulamento, conforme o caso, verificado pelo Custodiante ou pelos Cotistas, desde que, notificada por estes para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento da referida notificação; III) em caso de mudança, substituição ou renúncia da Gestora; IV) rebaixamento em mais de 2 subníveis da nota da classificação de risco das Cotas Seniores de quaisquer Séries e/ou das Cotas Subordinadas de qualquer emissão, se houver, em relação à nota da classificação de risco originalmente atribuída, considerando-se a tabela da Agência Classificadora de Risco; V) caso seja verificado pela gestora que a inadimplência F30 seja superior a 20,0% do PL do Fundo; VI) caso seja verificado pela gestora que a inadimplência F60 seja superior a 10,0% do PL do Fundo; e VII) caso haja pedido ou decretação de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, intervenção ou liquidação extrajudicial do Grupo originador das operações;
Eventos de Liquidação:	Serão considerados Eventos de Liquidação quaisquer das seguintes hipóteses: I) por deliberação de Assembleia Geral de Cotistas; II) se o Fundo mantiver PL médio inferior a R$ 500.000,00, pelo período de 3 meses consecutivos e não for incorporado a outro fundo de investimento em direitos creditórios; e III) em caso de impossibilidade do

Fundo adquirir Direitos Creditórios admitidos pela política de investimento prevista neste Regulamento.

CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES

Forma de colocação:	Oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
Remuneração Alvo:	CDI + 5,0% ao ano;
Quantidade de Cotas:	Até 80.000 cotas;
Valor por Unidade:	R$ 1.000,00;
Valor Total da Emissão:	Até R$ 80.000.000,00;
Amortização:	Com prazo de duração de 36 meses, o prazo de carência do pagamento de amortização de juros e principal será de 12 meses contados da data da 1ª integralização das Cotas Seniores da 1ª Série, seguindo a planilha de amortizações em anexo ao respectivo Suplemento;

CARACTERÍSTICAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO

Forma de colocação:	Oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
Remuneração Alvo:	CDI + 8,0% ao ano;
Quantidade de Cotas:	Até 20.000 cotas;
Valor por Unidade:	R$ 1.000,00;
Valor Total da Emissão:	Até R$ 20.000.000,00;
Amortização:	Com prazo de duração de 36 meses, o prazo de carência do pagamento de amortização de juros e principal será de 12 meses contado da primeira integralização de Cotas do Fundo, seguindo a planilha de amortizações em anexo ao respectivo Suplemento;

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do FIDC FCT Consignado II (Fundo) se reuniu, no dia 09 de fevereiro de 2024. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20240209-19.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas*.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com lastro em créditos originados de operações de empréstimos com consignação em folha.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (Administradora e Custodiante); Contea Capital Gestão de Recursos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Contea Capital Gestão de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 09 de fevereiro de 2024. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**